



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - **RETIFICAR** o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 que passa a compor a matéria dos artigos seguintes.

Art. 2º - **INCLUIR** no Edital os cargos de Farmacêutico e Fisioterapeuta:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos	Salário
Farmacêutico	CR	30h	Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).	R\$ 3.021,06
Fisioterapeuta	CR	20h	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).	R\$ 3.021,06

Parágrafo Primeiro - Das atribuições do cargo de Farmacêutico: Dentre outras, tem como atribuições realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar o descarte de produtos e materiais; participar de ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; gerar métodos de análise; especificar condições de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

armazenamento; participar na discussão de políticas públicas de saúde e medicamentos; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica e fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar a temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas e realizar peritagem; atestar o recebimento de medicamentos sob sua responsabilidade. **Requisitos para provimento:** Curso Superior de Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

Parágrafo Segundo - Das atribuições do cargo de Fisioterapeuta: Dentre outras, tem como atribuições programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizar exames de prova de função física, analisar periodicamente os resultados para verificar o processo individual do paciente; exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados. **Requisitos para provimento:** Curso superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

Art. 3º - **PRORROGAR** as inscrições e reorganizar o cronograma do certame nos seguintes termos:

CRONOGRAMA	
Inscrições	27 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025
Relação de Inscritos	10 de setembro de 2025 após às 17h30
Impugnação da Relação de Inscritos	até às 16h do dia 11 de setembro de 2025
Classificação Provisória	16 de setembro de 2025 após às 17h30
Impugnação da Classificação Provisória	até às 16h do dia 18 de setembro de 2025
Classificação Final	19 de setembro de 2025 após às 17h30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios/PR, 02 de setembro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, IV, a, DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA DE 40.000 E 50.000 KMS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO FORNECEDOR ORIGINAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLACA TBB-4F18, RENAVAN 01426606416, CRV 254284287567, DATA DA AQUISIÇÃO 07/02/2025 DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.

NOME DO CONTRATADO: CARAN APUCARANA AUTO PECAS S/A.

CNPJ sob nº 75.263.558/004-69.

VALOR: R\$ 2.908,09 (dois mil, novecentos e oito reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

268- 07.002.10.302.1001.2037. 3.3.90.30.00.00-1000
269 - 07.002.10.302.1001.2037. 3.3.90.30.00.00- 1303
270- 07.002.10.302.1001.2037. 3.3.90.30.00.00- 1494
275- 07.002.10.302.1001.2037. 3.3.90.39.00.00- 1303

Grandes Rios, 02 de setembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 91/2025

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1515/2025, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 4.547.508,85 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Estadual voltado a garantia de direitos de crianças e adolescentes

08.003.08.243.0805.2262	33.90.30.00.00	1168	Material de consumo	100.000,00
08.003.08.243.0805.2262	33.90.39.00.00	1168	Outros serviços de terceiros-PJ	205.000,00
08.003.08.243.0805.2262	44.90.52.00.00	1168	Equipamentos e material permanente	105.000,00
			TOTAL	410.000,00

Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único- PROCAD-SUAS

08.002.08.244.0803.1151	33.90.39.00.00	1026	Outras serviços de terceiros-PJ	7.561,43
08.002.08.244.0803.1151	33.90.39.00.00	31026	Outras serviços de terceiros-PJ	5.950,00
			TOTAL	13.511,43

Emenda Parlamentar SIGTV 4108700202500

08.002.08.245.0803.1172	44.90.52.00.00	1169	Equipamentos e material permanente	370.000,00
			TOTAL	370.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39**Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa-Centro de Convivência**

08.004.08.241.0807.2230	33.90.30.00.00	3946	Material de consumo	1.370,84
08.004.08.241.0807.2230	33.90.30.00.00	946	Material de consumo	802,87
08.004.08.241.0807.2230	44.90.52.00.00	3946	Equipamentos e material permanente	3.423,71
			TOTAL	5.597,42

Incentivo fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos PCD

08.005.08.242.0807.1160	33.90.39.00.00	956	Outros serviços de terceiros-PJ	48.400,00
			TOTAL	48.400,00

09- AGRICULTURA**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – Equipamentos Rodoviários**

09.001.20.608.3101.1173	44.90.52.00.00	1170	Equipamentos e material permanente	3.700.000,00
			TOTAL	3.700.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3946	Fundo do idoso	4.794,55
	TOTAL	4.794,55

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (1168)	410.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (1026)	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1026)	1.561,43
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (1169)	370.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (946)	802,87
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (1170)	3.700.000,00
	TOTAL	4.488.364,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 54.350,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único- PROCAD-SUAS

08.002.08.244.0803.1151	44.90.52.00.00	31026	Equipamentos e material permanente	5.950,00
			TOTAL	5.950,00

Incentivo fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos PCD

08.005.08.242.0807.1160	44.90.52.00.00	956	Equipamentos e material permanente	48.400,00
			TOTAL	48.400,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (02/09/2025).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32
791885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2025.09.02 15:33:14
-03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1515/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.547.508,85 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo Estadual voltado a garantia de direitos de crianças e adolescentes

08.003.08.243.0805.2262	33.90.30.00.00	1168	Material de consumo	100.000,00
08.003.08.243.0805.2262	33.90.39.00.00	1168	Outros serviços de terceiros-PJ	205.000,00
08.003.08.243.0805.2262	44.90.52.00.00	1168	Equipamentos e material permanente	105.000,00
			TOTAL	410.000,00

Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único- PROCAD-SUAS

08.002.08.244.0803.1151	33.90.39.00.00	1026	Outras serviços de terceiros-PJ	7.561,43
08.002.08.244.0803.1151	33.90.39.00.00	31026	Outras serviços de terceiros-PJ	5.950,00
			TOTAL	13.511,43

Emenda Parlamentar SIGTV 4108700202500

08.002.08.245.0803.1172	44.90.52.00.00	1169	Equipamentos e material permanente	370.000,00
			TOTAL	370.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39**Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa-Centro de Convivência**

08.004.08.241.0807.2230	33.90.30.00.00	3946	Material de consumo	1.370,84
08.004.08.241.0807.2230	33.90.30.00.00	946	Material de consumo	802,87
08.004.08.241.0807.2230	44.90.52.00.00	3946	Equipamentos e material permanente	3.423,71
			TOTAL	5.597,42

Incentivo fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos PCD

08.005.08.242.0807.1160	33.90.39.00.00	956	Outros serviços de terceiros-PJ	48.400,00
			TOTAL	48.400,00

09- AGRICULTURA**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – Equipamentos Rodoviários**

09.001.20.608.3101.1173	44.90.52.00.00	1170	Equipamentos e material permanente	3.700.000,00
			TOTAL	3.700.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3946	Fundo do idoso	4.794,55
	TOTAL	4.794,55

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (1168)	410.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (1026)	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1026)	1.561,43
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (1169)	370.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (946)	802,87
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (1170)	3.700.000,00
	TOTAL	4.488.364,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

- III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 54.350,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único- PROCAD-SUAS

08.002.08.244.0803.1151	44.90.52.00.00	31026	Equipamentos e material permanente	5.950,00
			TOTAL	5.950,00

Incentivo fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos PCD

08.005.08.242.0807.1160	44.90.52.00.00	956	Equipamentos e material permanente	48.400,00
			TOTAL	48.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (02/09/2025).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3
2791885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2025.09.02 15:36:08
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3367

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO DE COMPRA 08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A COMPRA DIRETA, COM FUNDAMENTO NO § 2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios, material de limpeza e higienização para a Câmara Municipal conforme condições e especificações constantes na justificativa.

CONTRATADO: K.M. MORELO E CONTE SUPERMERCADOS

CNPJ: 08.961.270/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 11.753,68 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.33.90.30.00.00

Câmara Municipal de Grandes Rios, 02 de setembro de 2025

ROSELI RIBEIRO BARRETOS
Presidente da Câmara